Lido em 28/12

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL n° 3/2023 - Subemenda Aditiva

Subemenda Aditiva à Emenda Aditiva SAPL nº 82/2023 ao Projeto de Lei n° 208/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Partes de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Iguaçuense de Judô".

Art. 1º Adicione-se os §§ 4º e 5º ao Art. 2º e o inciso V, ao Art. 3º, todos do Projeto de Lei nº 208/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º ...**

[...]

§ 4º A permissionária não poderá impedir outras entidades de utilizarem a área cedida, para os mesmos fins à qual a mesma se destina, desde que autorizadas pelo órgão municipal competente.

§5° A permissão para a utilização da área, para os fins a qual se destina, será autorizada expressamente pela Secretária Municipal de Lazer e Esportes."

"**Art. 3° ...**

[...]

V - Em caso de apresentar óbices à utilização da área à outras entidades devidamente autorizadas pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, sem a devida justificativa."

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2023.

Anice Gazzaoui
Vereadora

/FB